



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.210/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.800,32 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
13	Cultura
13.392	Difusão Turismo
13.392.0925	Mais Cultura
13.392.0930.1031	Construção da 2ª Fase do Centro de Eventos
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13118) FR 701/CO 0 – 1146 Convênio SETUR/RS
5258/2025 Centro de eventos 2ª Etapa ... R\$	1.000.000,00
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12950) FR 500/CO 0 – 1 LivreR\$
500.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto:

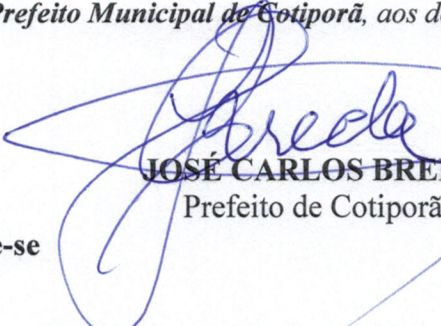
a) pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 500/CO 0 – 1 LivreR\$ 500.000,00

b) pelo excesso de arrecadação na receita (2121) 2.4.2.2.99.0.1.03.00 Transferência SETUR/RS Conv. FPE 5258/2025 2ª etapa Centro de Eventos, a ser transferido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Turismo do RS, convênio FPE nº 5258/2025, no valor de .. R\$ 1.000.000,00

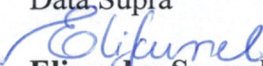
Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã

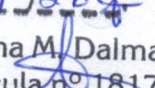
Registre-se e Publique-se

Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original de (a)
--- Lei Municipal ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 16/01/26
a 31/01/26 ---


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817